



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

16ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-244, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7074, São Paulo-SP - E-mail:

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ALEXANDRE ASSON DE CAMARGO, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 13ª a 16ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0045425-76.1995.8.26.0050 - Ordem nº 1995/001301 - Classe: Crimes de Imprensa - Assunto: Crimes de Imprensa, em que figura como Requerido **VICENTE PAULO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, RG [REDACTED] verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **22/06/1995**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **VICENTE PAULO DA SILVA**

22/06/1995 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 20 "caput" e Art. 21 "caput" e Art. 22 "caput" todos do(a) LEI 5.250/1967 todos c/c Art. 70 "caput" do(a) CP

14/12/1995 - Recebida a Queixa-Crime - Art. 20 "caput" e Art. 21 "caput" e Art. 22 "caput" todos do(a) LEI 5.250/1967 todos c/c Art. 70 "caput" do(a) CP

28/05/1997 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VI do(a) CPP;

10/06/1997 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória

17/06/1997 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

14/08/1997 - Recurso Interposto - Apelação - pelo Querelado

21/01/1998 - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP c/c Art. 41 "caput" do(a) LEI 5.250/1967 Situação: Réu primário;

12/03/1998 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

12/03/1998 - Trânsito em Julgado para o Querelante - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

12/03/1998 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

08/07/2026 - Baixa da Parte

Situação Processual: **EXTINTO**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 08 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA